Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 54/98
EM 29/4/98

Considerando que a comunidade da Vila Jóquei Clube está desprovida de áreas de lazer e entretenimento;

Considerando que em razão dessa carência muitas famílias são obrigadas a encontrar entretenimento e lazer nos municípios vizinhos;

Considerando que a empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda. tem interesse na instalação de um parque de diversões em área localizada na Praça Matteo Bei, na Vila Jóquei Clube;

Considerando que esse empreendimento vem sendo muito aguardado pela população daquele bairro, e

Considerando que a viabilização desse tipo de diversão no referido bairro depende de autorização legislativa,

Submeto à consideração do Egrégrio Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI N.º 32/98 - DOCUMENTO N.º 815/98

Autoriza o Poder Executivo a permitir à empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda. o uso de área localizada na Praça Matteo Bei, na Vila Jóquei Clube, para instalação de parque de diversões.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa TWISTER PARK - Comércio e Diversões Ltda., o uso, a título precário, no período de 8 de maio a 20 de junho de 1998, de área localizada na Praça Matteo Bei, na Vila Jóquei Clube, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 28 de abril de 1998.

ANTONIO CARLOS

tec0084SV

JOÃO GONÇALVES

ARQUIVADO EM 22/5/98